



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.338/2012.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Despertar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Despertar, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.303.170/0001-10, com sede na Rua Carmem Miranda, n.º 270, Módulo II, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de março de 2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal